

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.026.166.115-97, residente e domiciliada nesta Cidade, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Margarete Freire Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. Maria Audenira Pereira da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 623.513.384-72, residente domiciliada nesta Cidade, CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.106/0001-01, devidamente representado pela Presidente e Gestora do Conselho a Sra. Irma Elisângela Lopes de Araújo Silva, brasileira, portadora do CPF-MF sob o nº 020.907.284-93, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Sirlene Cardoso Mingati, brasileira, casada, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu- PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze meses) com início após a ordem de Fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.618.585,07 (quatro milhões seiscientos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). Este valor já está aplicado o desconto ofertado no Pregão Eletrônico 003/2021 – Processo nº 008/2021 de 0,89% e equivalente a R\$ 41.474,53 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais e cinquenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. LITRO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	33300	R\$5,68	R\$189.144,00
2	DIESEL S10	LT	44650	R\$4,23	R\$188.869,50
3	ALCOOL	LT	2160	R\$4,78	R\$10.324,80
VALOR TOTAL MENSAL					R\$388.338,30
VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL (sem percentual de desconto)					R\$ 4.660.059,60
Valor do desconto (Percentual OFERTADO de 0,89%)					R\$ 41.474,53
Valor TOTAL MÁXIMO (COM percentual de desconto OFERATDO)					R\$ 4.618.585,07

Os quantitativos são decorrentes de mera estimativa, podendo o Município de Tacaratu não utilizar na sua totalidade, neste caso, será prorrogado o contrato por um período superior a 12 meses até utilização total do quantitativo, caso utilizado todo o quantitativo licitado em um período de 12 meses será prorrogado por igual período através de termo aditivo conforme preceitua o Art. 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Observação 1:

Para estimativa da reserva de recursos, deve-se estabelecer como critério de cálculo:

- (1) Combustível – a multiplicação dos quantitativos previstos por tipo de combustível pelos preços unitários médios do mês da elaboração do orçamento, por município, através de pesquisa de preço local.
- (2) Taxa de Administração – estimativa de remuneração do gerenciamento (em %), em conformidade com as referências, multiplicado pelos valores resultantes da somatória do item 1.
- (3) Total da reserva – somatória dos itens 1 + 2, multiplicado pelo prazo contratual estabelecido.
- (4) QUADRO ESTIMATIVO DE CONSUMO EM VALORES E LITROS (PREÇO MÉDIO POR LITRO EXTRAÍDO DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO-ANP):

Observação 2:

O Valor dos litros de combustíveis a serem cobrados, conforme item 4.8.4 do Termo de Referência, serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

LOTE I- PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE.						
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	V LITRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	ALCOOL	LT	1.600	R\$ 4,78	R\$ 7.648,00	R\$ 91.776,00
2	GASOLINA COMUM	LT	5.250	R\$ 5,68	R\$ 29.820,00	R\$ 357.840,00
3	DIESEL S10	LT	23.250	R\$ 4,23	R\$ 98.347,50	R\$ 1.180.170,00
VALOR TOTAL					R\$ 135.815,50	R\$ 1.629.786,00
Valor do desconto OFERTADO de 0,89%					R\$ 1.208,76	R\$ 14.505,10
VALOR TOTAL COM DESCONTO OFERTADO					R\$ 134.606,74	R\$ 1.615.280,90



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

LOTE II- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR DO LITRO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	ALCOOL	LT	150	R\$ 4,78	R\$ 717,00	R\$ 8.604,00
2	GASOLINA COMUM	LT	5.170	R\$ 5,68	R\$ 29.365,60	R\$ 352.387,20
VALOR TOTAL					R\$ 30.082,60	R\$ 360.991,20
Valor do desconto OFERTADO de 0,89%					R\$ 267,74	R\$ 3.212,82
VALOR TOTAL COM DESCONTO OFERTADO					R\$ 29.814,86	R\$ 357.778,38

LOTE III- FUNDO MUNICIPAL DOS DEIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.						
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR DO LITRO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	GASOLINA COMUM	LT	1.100	R\$ 5,68	R\$ 6.248,00	R\$ 74.976,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.248,00	R\$ 74.976,00
Valor do desconto OFERTADO de 0,89%					R\$ 55,61	R\$ 667,29
VALOR TOTAL COM DESCONTO OFERTADO					R\$ 6.192,39	R\$ 74.308,71

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE IV- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR DO LITRO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	ALCOOL	LT	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	R\$ 5.736,00
2	GASOLINA COMUM	LT	4.700	R\$ 5,68	R\$ 26.696,00	R\$ 320.352,00
4	DIESEL S10	LT	18.600	R\$ 4,23	R\$ 78.678,00	R\$ 944.136,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.852,00	R\$ 1.270.224,00
Valor do desconto OFERTADO de 0,89%					R\$ 942,08	R\$ 11.304,99
VALOR TOTAL COM DESCONTO OFERTADO					R\$ 104.909,92	R\$ 1.258.919,01

LOTE V- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.						
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR DO LITRO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	ALCOOL	LT	310	R\$ 4,78	R\$ 1.481,80	R\$ 17.781,60
2	GASOLINA COMUM	LT	17.080	R\$ 5,68	R\$ 97.014,40	R\$ 1.164.172,80
3	DIESEL S10	LT	2.800	R\$ 4,23	R\$ 11.844,00	R\$ 142.128,00
VALOR TOTAL					R\$ 110.340,20	R\$ 1.324.082,40
Valor do desconto OFERTADO de 0,89%					R\$ 982,03	R\$ 11.784,33
VALOR TOTAL COM DESCONTO OFERTADO					R\$ 109.358,17	R\$ 1.312.298,07

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E TURISMO.
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 04.123.0401.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 04.122.0401.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 18.541.0401.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO MEIO AMBIENTE
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 18.541.1801.2047 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 26.782.2601.2058 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 20.122.0401.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 14.423.0401.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 10.302.1005.2097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 12.361.1201.2129 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 12.361.1209.2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 12.361.1211.2156 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 08.122.0801.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 08.122.0801.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DOTAÇÃO: 08.244.0804.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/ BOLSA FAMÍLIA.

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO.

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0.05.10 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10 122 1001 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE

33903000 - 10010000 MATERIAL DE CONSUMO

33903900 - 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08.243.0807.2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS FUNDECA
339030 MATERIAL DE CONSUMO
339039 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACARATU, 12 de maio de 2021

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Secretária Municipal de Saúde

Margarete Freire Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Maria Audenira Pereira da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Irma Elisângela Lopes de Araujo Silva
PRESIDENTA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Sirlene Cardoso Mingati
CPF nº 260.464.618-80
Contratado

TESTEMUNHAS:



CPF

P R E F E I T U R A D E

CPF

TACARATU

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



P R E F E I T U R A D E

TACARATU

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente